# LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 1º do art. 109 da Lei Complementar nº. 001/2005, de 13 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 109 ...
§ 1º. A expressão monetária da UFRM poderá ser atualizada anualmente por Decreto, no mês de dezembro de cada ano, com base na variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido entre os meses de dezembro do ano imediatamente anterior ao da fixação do valor da UFRM e o mês de novembro do ano da fixação deste valor, para vigorar no exercício imediatamente seguinte ao da sua fixação."

Art. 2º. Excepcionalmente, para o exercício de 2011, o valor da UFRM passará a ser de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA (SC), 23 de dezembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 23 de dezembro de 2010.
Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração